



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410413739

Nome original: Certidao de Matrícula-48.799 - ASS.pdf

Data: 12/04/2024 18:01:35

Remetente:

Genea Carla Martins da Silva

Luziânia - Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição do Município de Luziânia

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao conteúdo do Despacho com força de ofício, assinado eletronicamente em 01 04 2024, referente ao ATORd nº 0010253- 89.2018.5.18.0131.



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

CNM:147660.2.0048799-90

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 48.799**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote **13** da Quadra **54**, com a área de **360,00 m²**, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II**, confrontando pela frente para a Rua Vinte e Três, com 12,00 metros; pelo fundo o lote 06, com 12,00 metros; pelo lado direito o lote 14, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo o lote 12, com 30,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o **CCI nº 43574**. **PROPRIETÁRIO**: **JOSÉ JESUS MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, gerente comercial, portador da **CI nº 7132772 PC-GO** e do **CPF nº 658.547.804-53**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Hildete Maria da Costa Oliveira**, brasileira, comerciante, portadora da **CNH nº 982036294**, **Registro nº 00678132420 DETRAN-GO**, onde consta a **CI nº 1.549.692 SSP-DF**, **CPF nº 339.719.513-68**, residentes e domiciliados na Rua 23, Quadra 54, Lote 13, Setor Mandu II. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º tabelião desta cidade, no Lº 228, fls. 14/vº, em 25-07-91, registrada em 28/08/91, pelo preço de Cr\$ 35.000,00. **REGISTRO ANTERIOR**: **R-1, Av-2, Av-3, Av-4 e Av-5 objeto da matrícula nº 86.851 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO**. Em 10/04/2024. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-1=48.799 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE. De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202105.2715.01649525-IA-090, dos autos do Processo nº 00101351620185180131, de 27/5/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-6=86.851, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-2=48.799 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE. De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202106.2211.01685607-IA-320, dos autos do Processo nº 00102538920185180131, de 22/6/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-7=86.851, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-3=48.799 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE. De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202106.2811.01694567-IA-

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br,

site: www.cri2luziania.com.br



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

410, dos autos do Processo nº 00118572220175180131, de 28/6/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-8=86.851, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-4=48.799 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE. De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202106.2811.01694622-IA-020, dos autos do Processo nº 00118511520175180131, de 28/6/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-9=86.851, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-5=48.799 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE. De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202106.2813.01694947-IA-750, dos autos do Processo nº 00118494520175180131, de 28/6/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-10=86.851, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-6=48.799 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. TRANSPORTE. De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme Ordem de indisponibilidade, Protocolo nº 202109.1309.01813404-IA-070, dos autos do Processo nº 00110757820185180131, de 13/9/2021, da Vara do Trabalho de Luziânia - GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, contra José Jesus Morais de Oliveira, CPF nº 658.547.804-53 e outros, conforme consta da Av-11=86.851, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Av-7=48.799 - Luziânia - GO, 10 de abril de 2024. ABERTURA DE MATRÍCULA. Esta matrícula foi aberta de acordo com Despacho, assinado eletronicamente em 01/04/2024, pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho desta cidade de Luziânia - GO, Dr. Carlos Alberto Begalles, ATOrd 0010253-89.2018.5.18.0131, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **72.516**, em 02/04/2024. Busca: R\$ 0,00. Matrícula: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. **Selo Eletrônico: 00812404012259829700020**. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Certifico que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Certifico ainda mais que, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Isenta de custas e emolumentos atendendo ao Despacho, vinculado ao Processo de nº 0010253-89.2018.5.18.0131,

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br,

site: www.cri2luziania.com.br



República Federativa do Brasil Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da Silva – Oficial Respondente Portaria
98/2019

datado em 01/04/2024, recebido nesta Serventia vinculado ao Malote Digital, com o código de rastreabilidade nº 518202423236151, na data de 02/04/2024 da Vara do Trabalho de Luziânia-GO, conforme previsão do art. 211, inciso V do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de 2021 do Estado de Goiás.

ESB

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia/GO, 12/04/2024

GENEA CARLA MARTINS DA
SILVA:034994
15135

Assinado de forma digital por GENE CARLA MARTINS DA SILVA:03499415135
Dados: 2024.04.12 17:51:21 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE PELO OFICIAL SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00812404112302829700084

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: contato@cri2luziania.com.br,

site: www.cri2luziania.com.br